



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Quinta-feira • 14 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 2263

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Decreto Nº 204 de 14 de Outubro de 2021** - Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal aposentado e, dá outras providências.
- **Decreto Nº 205 de 14 de Outubro de 2021** - Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal aposentado e, dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

DECRETO Nº 204 de 14 de Outubro de 2021.

"Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal aposentado e, dá outras providências".

O Prefeito do Município de Quijingue, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e, especialmente com embasamento no que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO a recente decisão do Supremo Tribunal Federal, no sentido de que, com o ato de aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público,

DECRETO:

Art. 1º- Exonerado a pedido, a partir do dia 30 de Setembro de 2021, o Servidor Municipal, JOSÉ HERMES DE SANTANA, inscrito no CPF: 210.649.035-68, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em cargos de provimento lotado na secretaria Municipal de Educação, Efetivo de Professor Nível Especial 40H.

Art. 2º- O presente desligamento de dá em virtude do mesmo ter auferido aposentadoria por Idade (tempo de contribuição, junto ao INSS, através do NB Nº 199.443.635-0 com vigência a partir de 17/09/2021.

Art. 3º - Os proventos a que o servidor tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional de Seguro Social, eis que com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente entre o mesmo e o Município de Quijingue - Ba, fica desfeito.

Art 4º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se cumpra-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quijingue – Estado da Bahia.

Weligton Cavalcante de Gois

Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

DECRETO Nº 205 de 14 de Outubro de 2021.

"Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal aposentado e, dá outras providências".

O Prefeito do Município de Quijingue, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e, especialmente com embasamento no que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO a recente decisão do Supremo Tribunal Federal, no sentido de que, com o ato de aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público,

DECRETO:

Art. 1º- Exonerado a pedido, a partir do dia 30 de Setembro de 2021, o Servidor Municipal, **NEOCODENCIO CARVALHO E CARVALHO**, inscrito no CPF: 202.414.375-04, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em cargos de provimento lotado na secretaria Municipal de Infraestrutura, Efetivo de Mecânico.

Art. 2º- O presente desligamento de dá em virtude do mesmo ter auferido aposentadoria por Idade (tempo de contribuição, junto ao INSS, através do NB Nº 202.582.432-1 com vigência a partir de 31/08/2021.

Art. 3º - Os proventos a que o servidor tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional de Seguro Social, eis que com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente entre o mesmo e o Município de Quijingue - Ba, fica desfeito.

Art 4º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se cumpra-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quijingue – Estado da Bahia.

Weligton Cavalcante de Gois

Prefeito